

**TERMO DE RECEBIMENTO FINAL DE MEDIDAS**

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL**, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Sra. Ighes Dequech Alvares, e pela Diretora de Planejamento Urbano, Sra. Máira Tito, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao Processo SIP nº 70279/2013, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **HOSPITAL MATERNO-INFANTIL**, e de acordo com as informações fornecidas pela Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA (Processo SIP nº 129652/2014), pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (Processo SIP nº 20217/2015) e (Processo SIP 66720/2016), e pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU (Ofício nº 360/2015-DTRAN), e constatou-se que foram cumpridas **todas** as medidas descritas na **Ciáusula Segunda do Termo de Compromisso**:

*São medidas mitigadoras do empreendimento, às expensas do empreendedor:*

1. *Executar a sinalização vertical e horizontal do entorno imediato do empreendimento, compreendido pelas ruas Alberto Maurício Barroso Júnior e Otaviano Gonçalves Ferreira e na via arterial dupla, compreendida pela avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, a partir de sua testada até 300 metros de distância para ambos os sentidos, de acordo com as orientações técnicas da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL; (Cumprido conforme Ofício nº 360/2015-CMTU/DTRAN);*
2. *A aprovação das vagas de estacionamento da forma e layout como foram apresentadas no projeto estará condicionada à presença constante de manobrista; (Cumprido conforme Processo SIP 66720/2016);*
3. *Disponibilizar uma vaga interna ao empreendimento exclusiva para recolhimento do lixo hospitalar; (Cumprido conforme Processo SIP 66720/2016);*
4. *Alterar no projeto o fechamento que divide a calçada da área interna do lote, no acesso para pedestres em frente ao cruzamento da avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros com a rua Alberto Maurício Barroso Júnior de forma que não ultrapasse 2,00 (dois) metros de largura; (Cumprido conforme Processo SIP nº 20217/2015);*
5. *Instalar de forma visível nos portões/ acessos de veículos placas de indicação ENTRADA E SAÍDA; (Cumprido conforme Processo SIP 66720/2016);*
6. *Executar a sinalização viária horizontal e vertical da ciclovia existente ao longo da avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros, conforme projeto elaborado pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL; (Cumprido conforme Ofício nº 360/2015-CMTU/DTRAN);*



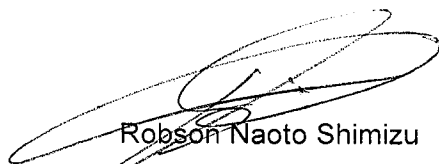
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA




## INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

7. *Visando o incentivo ao transporte sustentável não motorizado, instalar um conjunto de paraciclo para 10 bicicletas (no mínimo) na área interna do empreendimento, cujo modelo ficará a critério do empreendedor, podendo inclusive utilizar-se dos modelos padronizados pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL para as áreas públicas; (Cumprido conforme Processo SIP 66720/2016);*
8. *Apresentar na aprovação de Projetos à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, demarcação para a área de embarque e desembarque de ambulância, como espaço adicional às vagas de estacionamento, de acordo com o anexo 3 da Lei Municipal nº 7485/1998; (Cumprido conforme Processo SIP nº 20217/2015);*
9. *Elaborar e executar um Plano de Arborização externa e interna do empreendimento, aprovado pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), com a descrição das espécies arbóreas a serem contempladas, identificadas com o nome comum e científico; (Cumprido conforme Processo SIP nº 129652/2014 - Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA);*
10. *Elaborar e executar um projeto paisagístico para as áreas internas e externas do empreendimento, aprovado pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), com a descrição das espécies ornamentais a serem contempladas, identificadas com o nome comum e científico; (Cumprido conforme Processo SIP nº 129652/2014 - Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA);*
11. *Para compensar o carbono emitido, o empreendedor deverá adquirir 520 mudas de árvores para uso na arborização urbana de Londrina e restauração de fundos de vale, com altura mínima de 1,80m a partir da base do colo até a primeira bifurcação, no máximo até 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do "Termo de Compromisso". As mudas deverão ser depositadas no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, a qual, através de seus técnicos, determinará as espécies arbóreas a serem adquiridas pelo empreendedor, de acordo com as necessidades e projetos desta Secretaria. Para este cálculo, utilizou-se a estimativa de biomassa e Carbono necessária para a compensação da emissão de CO<sub>2</sub>, descritas nos trabalhos de Lacerda et al, 2009. (Cumprido conforme Processo SIP nº 129652/2014 - Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA);*

Londrina, 05 de setembro de 2016.

  
Robson Naoto Shimizu

**Gestor de Engenharia e Arquitetura  
Serviço de Arquitetura e Urbanismo**  
*Autorizo desde que atendidas as disposições legais*



Maíra Tito

**Diretora de Planejamento Urbano**  
*Autorizo desde que atendidas as disposições legais*

  
Igenes Dequech Alvares

**Diretora Presidente**  
*Autorizo desde que atendidas as disposições legais*

